



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 001/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando o julgamento proferido nos autos do processo TC Nº 1858565-6, processo de aposentadoria da servidora **EDNA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA**, cuja ilegalidade foi declarada por meio da Decisão Monocrática TC Nº 111144/2018, de 19 de Dezembro de 2018,

**RESOLVE**

Anular a portaria 062/2018, de 09 de Agosto de 2018, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2016. concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria especial de magistério à servidora **EDNA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA**, Professora, PEB 2, Nível IV– Especialização, 150 h/a, Matrícula 9510, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, concomitantemente com o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005,

Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria especial de magistério à servidora **EDNA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA**, Professora, PEB 2, Nível IV– Especialização, 150 h/a, Matrícula 9510, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, concomitantemente com o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2016.

Registre-se e.

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 16 de Janeiro de 2019..

Francisco Barreto de Menezes Leite  
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa  
Pres. do Cons. Deliberativo

